

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2025
PROCESSO Nº173/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS**, CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Saúde.

Organização da Sociedade Civil: Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas.

1 - Objeto:

Execução do Projeto " Cuidado médico para o lar das vovozinhas 2" pela Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas que visa continuar garantindo a assistência e o cuidado integral de nossas acolhidas, através de apoio financeiro para pagamento do serviço de assistência médica terceirizada.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. A Emenda Impositiva nº 149/2024 estabelece a transferência de recursos exclusivamente para a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS**, para execução do projeto " Cuidado médico para o lar das vovozinhas".

3 - Valor:

O valor estipulado de R\$ **100.000,00** (Cem mil reais), efetuado em **parcela única** , segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Saúde.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Saúde

Solicitação: 373/2025

Projeto/Atividade: 2041

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05.00

Recurso: 1500

Valor: R\$ 100.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 28 de abril de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Patricia de Lima Machado
Membro CPSCP